

•

# Resolução nº 191

•



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 191

Autor: Vereador Naim Lopes de Menezes

Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Gen. Emílio Garrastazu Médice

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 014/71

Data apresentação: 27 / 05 / 71 Data da Leitura: 06 / 07 / 71

Considerado objeto de Deliberação em: 05 / 07 / 71

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>não consta</u>	_____	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos . . . . .	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 06 / 07 / 71 Unanimidade sim Votos Contra \_\_\_\_\_

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 06 / 07 / 71 Unanimidade sim Votos Contra \_\_\_\_\_

Com Emendas? não Quantas? \*\*\*

PROMULGAÇÃO EM: 07 / 07 / 71 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Jornal: \_\_\_\_\_

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 74 ( setenta e quatro )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 05 ( cinco )

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 5

Volta Redonda, 21 de novembro de 1985

ORIGINAL



CONSIDERADO OBJETO DE FÉRIAS  
E NÃO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO Nº 11/71

5/3/71 *M. L.*  
Secretário

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO N.º 014/71

Projeto de ..... N.º .....

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO  
GEN. EMÍLIO GARRESTAZU MÉDICI.

EMENTA: -

<b>L I D O</b>	
Em 6 / 7 / 1971	Aprovado em 1ª e 2ª Votação
<i>M. L.</i> Secretário	Faz Regime de Urgência
	V. R. 6/7/71
	<i>M. L.</i> Secretário

Art. 1º- Considerando-se os relevantes serviços prestados ao Brasil, com profundos reflexos no desenvolvimento de Volta Redonda, fica concedido ao General Emílio Garrestazu Médici o título de Cidadão Voltarredondense.

Art. 2º- Para os efeitos desta Resolução, ficam dispensadas as determinações constantes do artigo 1º, seus itens e artigo 2º da Resolução nº 51/62 de 1º de agosto de 1962.

Art. 3º- A Presidência da Câmara manterá contatos com o homenageado, para fixação da data para entrega do diploma legal.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 27 de maio de 1971.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*  
Naim Lopes de Menezes  
Vereador.

*[Handwritten signature]*  
Emílio Garrestazu Médici

*[Handwritten signatures]*  
Lair Pinheiro  
Djalma de Oliveira  
Robert Villela  
Dagomari

Prot. nº 339  
NLE/nr.

MOD. 006

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-191	FL. 01	<i>[Handwritten mark]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 05 FOLHAS.

Fus. nº.....

*Leona*

APROVADO  
Em 5 / 7 / 19 71  
Mota  
Sec.ário

REQUERIMENTO

Requeiro nos termos regimentais, sejam incluídos na Ordem do Dia em caráter de urgência e preferência os projetos de Resolução nºs. 001, 002, já em tramitação nesta Casa, e os de nºs. 15, 17, 18, 19, 20, 16, 21, 14 e 13/71.

Sala Getúlio Vargas, 1º de julho de 1971.

*Naim Lopes de Menezes*

Naim Lopes de Menezes  
Vereador

*Albino Lourenço*  
Mota

*[Signature]*

*Francisco Augusto*  
Dagones

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R-191 FL. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O N.º 191

EMENTA:- Concede o Título de "CIDADÃO VOLTARREDONDENSE" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GENERAL EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, Digníssimo Presidente da República.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :


Artigo 1º - Considerando-se os relevantes serviços prestados ao Brasil, com profundos reflexos no desenvolvimento de Volta Redonda, fica concedido ao GENERAL EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI o Título de "CIDADÃO VOLTARREDONDENSE".

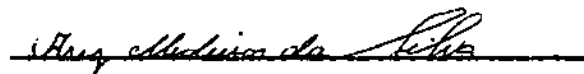
Artigo 2º - Para os efeitos desta Resolução, ficam dispensadas as determinações constantes do artigo 1º, seus ítems e artigo 2º, da Resolução nº 51/62 de 1º de agosto de 1962.

Artigo 3º - A Presidência da Câmara manterá contatos com o homenageado, para fixação da data para entrega do diploma legal.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de Julho de 1971

  
- Djalma de Assis Mello -  
/Presidente

  
- Ary Medeiros da Silva -  
/ 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 191	FL. 03	L.

**ANTONIO CARLOS JEVOUX**

ADVOGADO CRIMINALISTA - ADVOCACIA EM GERAL

Residência: Av. Sávio Gama, 290 - Retiro - Tel.: 42-2345

Escritório: Av. Paulo de Frontin, 78 - Sala 201 - Tel.: 42-1464

VOLTA REDONDA - RJ - C. POSTAL 744

CPF: 081228397 E 036281087

LANCADO  
LIVRO  
LIVRO

Volta Redonda, 11, setembro, 1973.

EXMO. SR. DR.  
LUIZ GUIMARÃES,  
DD. PRESIDENTE  
CÂMARA DE VEREADORES -  
VOLTA REDONDA- RJ .

VISTO-em 02/10/73 119 JB.

LIDO

Em 9/10/1973  
Aurelia Pardini

R-191

Respeitosas saudações.

Aproximando-se o décimo aniversário da REVOLUÇÃO DE 31 de MARÇO DE 1964 que transformou o Brasil e deu nova significação ao estado de ser brasileiro, tornando cada um de nós orgulhoso de sua Pátria e de sua gente, bem, ainda, o final do mandato do ilustre e digno PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL EMÍLIO MÉDICI, que, nos quatro anos de seu mandato, continuando na obra revolucionária, deu impulso extraordinário ao progresso Brasileiro, creio em que se torna meu dever fazer chegar a V.Exa. a minha idéia e o meu anseio de que a nossa Câmara conceda ao ilustre brasileiro o título de cidadão voltarredondense, a ser entregue em sessão pública solene .

Não se trata de promoção da cidade ou de qualquer pessoa do nosso Município, de vida pública ou não; mas, de inegável reconhecimento de uma cidade que a ele tanto deve, especialmente, pela aprovação e execução do PLANO DE EXPANSÃO DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, reconhecendo a importância da Usina, da cidade e de seu povo trabalhador e progressista. Outros empenhos e dignidades deu a nossa cidade, tanto com suas visitas, quanto por sua preocupação constante pelo destino da maior cidade siderúrgica da América Latina.

Enquanto tornar determinados municípios em área de segurança nacional poderia parecer um castigo político, para nós, não. Pelo contrário, até que tardava tal reconhecimento oficial da importância política, estratégica, de desenvolvimento, econômica e social de Volta Redonda e da Usina Presidente Vargas. Creio em que foi uma homenagem à importância de nossa luta no cenário nacional do progresso.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-191 FL. 04 L.

João S. Presidente  
para combater  
L. 11-10-73



VALDAIR SOARES DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Secretaria Legislativa

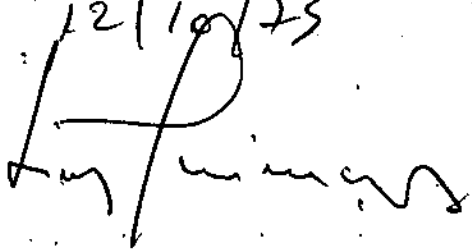
A Secretária

Verificar se ainda não  
houve deliberação a res-  
peito.

Em caso negativo  
confeccionar projeto  
para que o presidente  
de Câmara o apresente

Em caso positivo  
responder ao Sr. Jurema  
apresentando a Câmara  
e a

Em 12/10/73



Resposta em 05/12/73

Expediente de 020-844/73

# ANTONIO CARLOS JEVOUX

ADVOGADO CRIMINALISTA - ADVOCACIA EM GERAL

Residência: Av. Sávio Gama, 290 - Retiro - Tel.: 42-2345

Escritório: Av. Paulo de Frontin, 76 - Sala 201 - Tel.: 42-1464

VOLTA REDONDA - RJ. - C. POSTAL 744

CPF: 091225397 E 036281087

sendo, verdadeira e tecnicamente perfeita a situação nossa como município de interesse do estado de segurança do Brasil, sem qualquer conotação política, evidentemente, pois, o partido oficial, A ARENA, aqui, havia ganho os últimos pleitos e a oposição, data venia, não tinha maiores ou melhores acenos de vitórias nos próximos pleitos, dado o acerto das medidas governamentais no âmbito municipal, estadual e nacional.

O PRESIDENTE MÉDICI, também, se destacou por sua modéstia característica, pelo seu dinamismo, pelo seu gosto do progresso, pela sua confiança em nosso povo, pela preocupação constante no bem estar da Pátria e de sua gente, pelo sábio envolver das coisas políticas, pela energia e veracidade no trato com a coisa pública e pelo seu exemplar modo de ser como cidadão brasileiro e como chefe-de-família, tipo característico do gaúcho moderado, lutador, teimoso, idealista e bom.

Falar na TRANSAMASÔNICA, na PONTE RIO NITERÓI e nas ampliações e construções de estradas, evidente, que caracteriza o governo do ilustre brasileiro GENERAL MÉDICI.

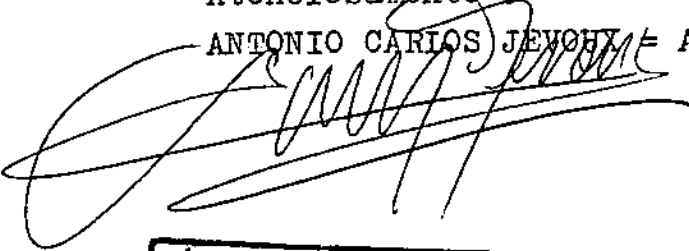
Estou certo que a concessão da cidadania voltaredundense ao nosso grande Presidente corresponderá à vontade do povo e de seus governantes.

Peço apresentar indicação necessária a respeito, tornando, desde já, evidente e claro que não desejo - como nunca desejei qualquer promoção pessoal minha no assunto, pois, por incontáveis vezes, já dei demonstrações de ser um brasileiro jovem, idealista, lutador e que não quer qualquer promoção pessoal para qualquer proveito imediato ou futuro.

Renovando a V.Exa. os meus protestos de grande estima, elevada consideração e acendrado respeito,

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS JEVOUX - ADVº.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-196	FL. 05	